

ODEBRECHT TRANSPORT PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ/MF Nº 10.143.462/0001-11
NIRE 35.300.358.091

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 1ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA FLUTUANTE, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO, DA ODEBRECHT TRANSPORT PARTICIPAÇÕES S.A. REALIZADA EM 20 DE DEZEMBRO DE 2012

1. DATA, HORA E LOCAL: aos 20 dias do mês de dezembro do ano de 2012, às 17:00 horas, na sede social da Odebrecht TransPort Participações S.A. ("Companhia", "OTPP" ou "Emissora"), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 4.777, 5º andar, Ala A, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 10.143.462/0001-11.

2. PRESENÇA: Banco Bradesco S.A., debenturista representando a totalidade das debêntures em circulação emitidas pela Emissora ("Banco Bradesco") nos termos do Instrumento Particular de Escritura da 1ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia flutuante, em série única, para distribuição pública com esforços restritos de distribuição, da Emissora ("Escritura" e "Emissão"), representado pela Sra. Rosa Maria Fernandez Rego e Sr. Edson Roberto Bueno; Planner Trustee DTVM Ltda., na qualidade de agente fiduciário da Emissão ("Agente Fiduciário"), representado na forma de seu Contrato Social; e os representantes da Companhia, a Sra. Graziela Galli Ferreira Barioni o Sr. Hugo Gonçalves Vieira Assunção.

3. CONVOCAÇÃO: dispensada a convocação por edital em razão da presença do debenturista representando a totalidade das debêntures emitidas nos termos da Escritura, conforme faculta a Lei 6.404/76 em seus artigos 71, § 2º e 124, § 4º.

4. MESA: Presidente: Edson Roberto Bueno, nos termos do item 9.3.1 da Escritura; Secretário(a) Ana Eugênia de Jesus Souza Queiroga.

5. ORDEM DO DIA: deliberar sobre a (a) aprovação da proposta de reorganização societária do grupo econômico da Companhia, a qual envolverá a alteração no controle acionário da (i) Supervia Concessionária de Transporte Ferroviário S.A. ("Supervia"); (ii) Concessionária Rota das Bandeiras S.A. ("CRB"); e (iii) Embraport Empresa Brasileira de Terminais Portuários S.A. ("Embraport") (a "Reorganização"); (b) aprovação da redução do capital da Emissora em razão



da Reorganização ("Redução"); (c) aprovação da outorga de fiança pela Odebrecht TransPort S.A. ("OTP" ou "Garantidora") para garantir as obrigações assumidas pela Emissora no âmbito da Emissão; e (d) autorização para o Agente Fiduciário celebrar o segundo aditamento à Escritura.

6. DELIBERAÇÕES: Banco Bradesco, o único debenturista, titular de 100% das Debêntures da Companhia em circulação:

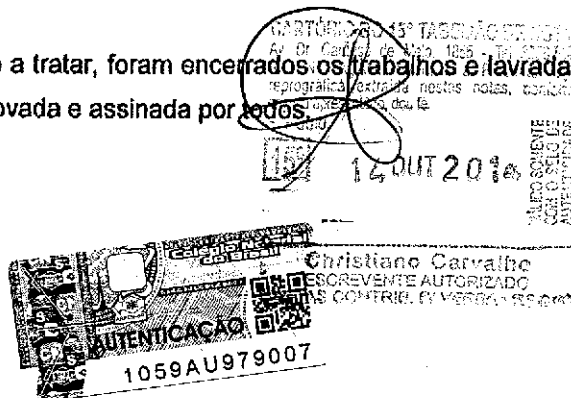
(a) aprovou, sem restrições, em conformidade com os termos do item 6.1 (vii) e 9.4.3 da Escritura, a Reorganização. Desta forma, fica desde já estabelecido que a Reorganização não se configura como um evento de inadimplemento, para todos os fins de direito, nos termos da Escritura;

(b) aprovou, sem restrições, em conformidade com os termos do item 6.1 (xii) e 9.4.3 da Escritura, a Redução. Desta forma, fica desde já estabelecido que a Redução não se configura como um evento de inadimplemento, para todos os fins de direito, nos termos da Escritura;

(c) aprovou, sem restrições, a outorga de fiança pela Garantidora para garantir as obrigações assumidas pela Emissora no âmbito da Emissão, válida até a liquidação ou a cessão, para a Garantidora, da integralidade da dívida decorrente da Escritura, o que primeiro ocorrer ("Fiança"). A Fiança será formalizada na presente data por meio de aditivo à Escritura que será levado a registro na Junta Comercial do Estado de São Paulo e Cartório de Títulos e Documentos de São Paulo e entregue uma via original ao Agente Fiduciário devidamente registrada em um prazo de até 10 (dez) dias contados da presente data; e

(d) autorizou, sem restrições, o Agente Fiduciário a praticar todas as providências necessárias para o cumprimento integral e implementação das deliberações aprovadas acima, incluindo a celebração do segundo aditamento à Escritura, na forma do modelo do Anexo I, de forma a refletir as decisões listadas acima, em até 2 (dois) dias contados desta data.

7. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada a ata, a qual, lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos.



São Paulo, 20 de dezembro de 2012.

Mesa:

Edson Roberto Bueno
Presidente

Ana Eugênia de Jesus Souza Queiroga
Secretário(a)

Odebrecht TransPort Participações S.A.
Emissora

Banco Bradesco S.A.
Debenturista

Planner Trustee DTVM Ltda.
Agente Fiduciário

PORTUGAL 50 122 TABELAÇÃO DE NOTAS
14. 01. 1935 de Maio, 1895 - 19 1898-5173
AUTENTICAÇÃO: Autentico o Presente copia
reproduzida extrair destas notas, conforme
Campanha de 1935, Doutr.
S. Paulo, 1935

14 OUT 2014

DATE: 03/06/2006

AUTENTICAÇÃO

Silviano Carvalho
PREVENTE AUTORIZADO

CUSTAS CONTRA FALSA - DE R\$

- (h) autorizou, sem restrições, o Agente Fiduciário a praticar todas as providências necessárias para o cumprimento integral e implementação das deliberações aprovadas acima, incluindo a celebração do terceiro aditamento à Escritura, na forma do modelo do Anexo I, de forma a refletir as decisões listadas acima, em até 2 (dois) dias contados desta data.

7. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada a ata, a qual, lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos.

São Paulo, 26 de junho de 2013.

Mesa:

Edson Roberto Bueno
Presidente

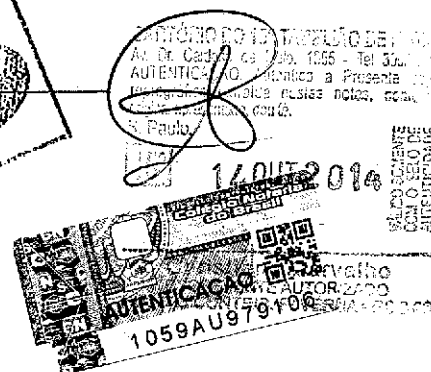
Ana Flávia de Jesus Souza Queiroga
Secretário(a)

ODEBRECHT TRANSPORT PARTICIPAÇÕES S.A.
Emissora

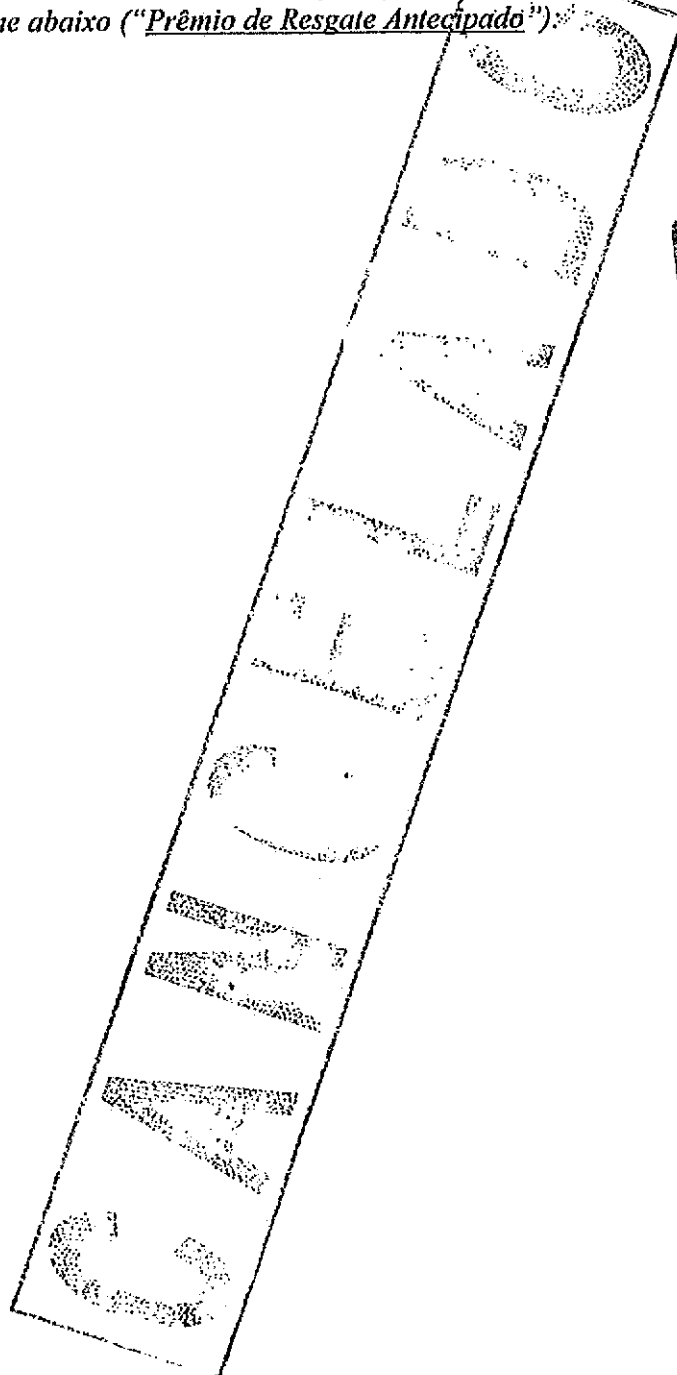
ODEBRECHT TRANSPORT S.A.
Garantidora

BANCO BRADESCO S.A.
Debenturista

PLANNER TRUSTEE DTVM LTDA
Agente Fiduciário



"5.1.3 O prêmio de Resgate Antecipado incidirá sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures que estão sendo resgatadas ou do saldo devedor à época, acrescido da Remuneração (nos termos do item 5.1.2 acima), conforme abaixo ("Prêmio de Resgate Antecipado"):



Christiano Carvalho
ESCREVENTE AUTORIZADO
CUSTAS CONTRIB. P/ VERDA - R\$ 2,00

- (h) autorizou, sem restrições, o Agente Fiduciário a praticar todas as providências necessárias para o cumprimento integral e implementação das deliberações aprovadas acima, incluindo a celebração do terceiro aditamento à Escritura, na forma do modelo do Anexo I, de forma a refletir as decisões listadas acima, em até 2 (dois) dias contados desta data.

7. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada a ata, a qual, lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos.

São Paulo, 26 de junho de 2013.

Mesa:

Edson Roberto B...
Presidente

**ESPAÇO NÃO
PREENCHIDO**

...na Engenharia de Jesus Souza Queiroga
Secretário(a)

ODEBRECHT TRANSPORT PARTICIPAÇÕES S.A.

Emissora

ODEBRECHT TRANSPORT S.A.

Garantidora

BANCO BRADESCO S.A.

Debenturista

PLANNER TRUSTEE DTVM LTDA.

Agente Fiduciário

CARTÃO DE AUTENTICAÇÃO DE NOTAS
Av. Dr. Carlos de Melo, 1035 - Tel 3056.0121
AUTENTICAÇÃO: Autentico a Presente cópia
reprográfica extrair as notas, conforme
origem apresentada, contra
o Banco de Autenticidade

14 OUT 2014

